



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2282/2009.

**EMENTA:** Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Escada, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua **JOSÉ LUIZ ACIOLE**, à antiga Rua Pernambuco, localizada no Bairro Riacho do Navio, nesta cidade.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à confecção de Placas e Luminosos para identificação da área.

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes da aplicação que menciona este artigo correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 28 de dezembro de 2009.

  
**Jandelson Gouveia da Silva**  
Prefeito

*“Anseio de um progresso contínuo”*

Trecho do Hino do Município - Autora: Mariinha Leão Portela